

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18819/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO ÔNIBUS IVECO/COMIL VERSATILE 2022/2023, PLACA SDC2F53, PARA COBERTURA DE VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, CONFORME EXIGÊNCIAS LEGAIS E REGULATÓRIAS.

Declaro, na qualidade de Ordenador de Despesas do Órgão do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, que após pesquisa no banco de dados da Contabilidade, constatamos que a presente contratação de serviços de seguro de responsabilidade civil do transportador rodoviário de passageiros do ônibus iveco/comil versatile 2022/2023, placa SDC2F53, para cobertura de viagens municipais e intermunicipais, conforme exigências legais e regulatórias, não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

Aparecida do Rio Doce/GO, 29 de janeiro de 2026



EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito/Gestor